



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO I Nº 61

PALMAS - TO, TERÇA-FEIRA, 22 DE JUNHO DE 2010

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| ATOS DO PODER LEGISLATIVO | 1 |
| ATOS DO PODER EXECUTIVO | 5 |
| Secretaria Municipal de Governo | 15 |
| Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão | 17 |
| Secretaria Municipal de Finanças | 18 |
| Secretaria Municipal da Educação | 19 |
| Secretaria Municipal da Saúde | 19 |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação | 19 |

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 209, DE 4 DE JUNHO DE 2010

Dispõe sobre normas específicas para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS e normatiza procedimentos para análise de projetos, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar tem como objetivo disciplinar normas específicas para Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - EHIS, e simplificar os procedimentos para análise de projetos.

Art. 2º Considera-se Habitação de Interesse Social aquela destinada a famílias com renda de até 6 (seis) salários mínimos, com projetos individuais ou coletivos desenvolvidos pelos seguintes segmentos:

I - poder público contemplado com Assistência Técnica, consoante a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, com Projetos Padrões e de Regularização Fundiária desenvolvidos pela Prefeitura de Palmas;

II - empreendedor privado, movimentos populares de moradia, associações, cooperativas e outras entidades congêneres, com anuência ou participação do poder público, envolvendo recursos, subsídios ou financiamentos habitacionais.

Art. 3º As unidades habitacionais dos EHIS serão comercializadas por preço e condições de pagamento acessíveis à população com renda familiar não superior à disposta no caput do art. 2º.

§ 1º O preço máximo de comercialização dos imóveis será fixado por ato do Chefe do Poder Executivo em Unidade Fiscal de Palmas - UFIP, podendo ser modificado em função de significativa alteração dos indicadores econômicos e dos preços da construção civil.

§ 2º O valor das parcelas mensais a ser suportado pelos beneficiados não poderá ser superior a 30% (trinta por cento) da renda familiar comprovada.

§ 3º Qualquer infringência às normas e procedimentos estabelecidos na presente Lei ou utilização para atender faixas de rendas superiores à descrita no art. 2º sujeitará a sanções administrativas como:

I - suspensão dos cadastros municipais da empresa,

entidade ou profissionais responsáveis envolvidos, pelo período de 2 (dois) anos, ficando impedidos de aprovar novos empreendimentos e contratar obras ou serviços com o Poder Público Municipal;

II - inscrição no Cadastro de Inadimplentes do Município - CADIM.

Art. 4º Para atendimento individual de famílias com renda de até 3 (três) salários mínimos, no caso de projetos de construção, reforma, ampliação e regularização de unidades habitacionais, admitir-se-á peças técnicas simplificadas em pranchas e escalas menores e, se necessário, com descrição sucinta, seguindo as normas de desenho técnico e definições específicas da SEDUMAH.

§ 1º O tamanho máximo das unidades habitacionais não poderá exceder 75,00 m² (setenta e cinco metros quadrados).

§ 2º Os projetos elaborados pelos Serviços de Assistência Técnica, consoante a Lei Federal nº 11.888, de 24 de dezembro de 2008, em atendimento ao disposto no caput deste artigo, ficam dispensados do pagamento das Taxas de Expediente, Uso do Solo Urbano, Alvará de Construção e Habite-se.

§ 3º A SEDUMAH, consoante o disposto no § 2º deste artigo, solicitará declaração de isenção das taxas à Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º No caso de EHIS, para expedição do Habite-se em lotes unifamiliares, ficam dispensadas as seguintes exigências:

I - fechamento de todas as divisas do lote;

II - passeios dos logradouros públicos;

III - caixa de correspondência dos correios.

Art. 6º Quanto às normas genéricas de edificação, observar-se-á:

I - as aberturas de compartimentos de permanência prolongada, quando confrontantes, com economias distintas, não poderão ter, entre elas, distância inferior a 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros), embora sejam da mesma edificação.

II - Nos conjuntos residenciais, para cada 20 (vinte) unidades de moradias ou fração, haverá playground comum, com área equivalente a 1/8 (um oitavo) da soma das áreas de projeção das moradias.

Art. 7º A habitação de interesse social terá no mínimo 1 (um) quarto, 1 (uma) sala, 1 (um) banheiro, 1 (uma) cozinha e 1 (uma) área de serviço, obedecendo aos tamanhos mínimos por ambiente, consoante especificações:

I - sala:

a) área mínima de 8,00 m² (oito metros quadrados);

b) formato que permita a inscrição, no plano do piso, de um círculo com diâmetro de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);

c) pé-direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

II - dormitório:

- a) área mínima de 7,80 m² (sete vírgula oitenta metros quadrados);
- b) formato que permita a inscrição, no plano do piso, de um círculo com diâmetro de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros);
- c) pé-direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

III - cozinha:

- a) área mínima de 5,00 m² (cinco metros quadrados);
- b) formato que permita a inscrição, no plano do piso, de um círculo com diâmetro de 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
- c) pé-direito mínimo de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
- d) iluminação, facultativa, através da sala ou da área de serviço, desde que os vãos destinados à iluminação e ventilação possuam área mínima de 1/6 (um sexto) da soma da área do piso dos compartimentos.

IV - área de serviço:

- a) área mínima de 1,80 m² (um vírgula oitenta metros quadrados);
- b) formato que permita a inscrição, no plano do piso, de um círculo com diâmetro de 1,00 m (um metro);
- c) pé-direito mínimo de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros).

V - banheiro:

- a) área mínima de 2,00 m² (dois metros quadrados);
- b) formato que permita a inscrição, no plano do piso, de um círculo com diâmetro de 1,00 m (um metro);
- c) pé-direito mínimo de 2,30 m (dois metros e trinta centímetros);
- d) revestimento impermeável com altura mínima de 1,50 (um metro e cinquenta centímetros) no box do chuveiro.

§ 1º Será admitido, no máximo, 01 (um) banheiro por unidade habitacional.

§ 2º Não será necessário sanitário ou apartamento para moradia do zelador em edifícios residenciais de EHIS.

Art. 8º O hall, as escadas localizadas no interior das unidades habitacionais e a área para estacionamento de veículos obedecerão às seguintes especificações:

I - hall:

- a) área mínima de 0,64 m² (zero vírgula sessenta e quatro metros quadrados);
- b) formato que permita a inscrição, no plano do piso, de um círculo com diâmetro de 0,80 m (oitenta centímetros);
- c) pé-direito mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros).

II - escadas localizadas no interior das unidades habitacionais:

- a) largura mínima de 80 cm (oitenta centímetros);
- b) altura máxima do degrau igual a 18 cm (dezoito centímetros);
- c) largura mínima do degrau igual a 28 cm (vinte e oito centímetros).

III - áreas para estacionamento de veículos: pé-direito mínimo de 2,25 m (dois metros e vinte e cinco centímetros), considerando as interferências dos elementos estruturais, mesmo no pavimento térreo, quando este for pilotis.

§ 1º Para edifícios de apartamentos serão exigidas, no mínimo, 1 (uma) vaga para cada 3 (três) apartamentos e, no máximo, 1 (uma) vaga para cada apartamento.

§ 2º Os afastamentos obrigatórios do terreno poderão ser considerados áreas de estacionamento de veículos, vedada a construção de cobertura.

§ 3º Estacionamentos externos ao terreno, em casos especiais, serão admitidos, podendo, nesse caso, rebaixar integralmente o meio fio e criar as vagas nas calçadas, observado igual recuo para o interior do terreno, desobstruindo a passagem externa de pedestres e sem interromper o seu fluxo.

Art. 9º Quando as unidades forem geminadas ou seriadas, a parede comum às residências terá espessura mínima de 11,50 cm (onze vírgula cinquenta centímetros).

Parágrafo único. A parede comum às residências não precisará trespassar a cobertura e deve garantir total separação entre as unidades.

Art. 10. Para os EHIS ficam admitidos os seguintes afastamentos mínimos entre as edificações, no mesmo terreno:

- I - edificação térrea: 1,50 m (um metro e cinquenta centímetros);
- II - edifício com 2 (dois) pavimentos: 3,00 m (três metros);
- III - edifício com 3 (três) pavimentos: 5,00 m (cinco metros);

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

IVORY DE LIRA AGUIAR CUNHA
Secretário Municipal de Governo

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

LUCAS DANIEL SOUZA PAIVA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

CAROLINA SANTOS DE SOUSA
Gerente de Revisão e Administração

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ:24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

IV - edifício com 4 (quatro) pavimentos: 6,00 m (seis metros).

Art. 11. Nos EHIS será possível o uso misto dos imóveis e será admitida a implantação de atividades de geração de trabalho e renda, desde que respeitados os devidos índices de incomodidade e as diretrizes da SEDUMAH.

Art. 12. Para fins de execução da presente Lei Complementar, fica a SEDUMAH autorizada a expedir normas regulamentando os procedimentos, tramitação, criação e aprovação de formulários, necessárias à complementação e cumprimento das disposições desta Lei.

Art. 13. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 4 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI COMPLEMENTAR Nº 210, DE 21 DE JUNHO 2010

Dispõe sobre a desafetação, alteração do uso do solo e doação da área que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica desafetada a área de 1.611,75m², da Avenida Estevão Alves de Castro no Distrito de Buritirana, nesta Capital, da categoria de bens de uso comum do povo, pertencente ao sistema viário, para Área Pública Municipal - APM - Área Institucional.

§ 1º A área transformada em APM - Área Institucional descrita no **caput** deste artigo será lembrada às APM 31 e APM 36, resultando na APM 31A, com área total de 14.072,55m².

§ 2º Os índices urbanísticos a serem adotados nesta área serão os mesmos determinados para este uso.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - promover o desmembramento e remembramento, alteração de memoriais descritivos, bem como as mudanças de nomenclatura necessárias ao fiel desempenho e cumprimento desta Lei Complementar;

II - doar a APM 31A, citada no § 1º do art. 1º desta Lei, para o Estado do Tocantins, para fins de uso para a Educação, dentro das condições prescritas no parecer nº 19/09-PGM/SEDUMAH do processo administrativo nº 15.480/08.

Art. 3º A doação será gravada com ônus de reversão ao Município, caso o donatário não utilize o imóvel de acordo com a destinação especificada no inciso II do art. 2º desta Lei.

Art. 4º O Executivo Municipal fará constar, na respectiva escritura pública de doação, a cláusula de reversão e a destinação constante no artigo mencionado.

Art. 5º Serão de responsabilidade do donatário as despesas administrativas e emolumentos cartoriais decorrentes da transmissão do bem imóvel, respeitadas, porém, as situações relativas às imunidades tributárias previstas em Lei.

Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1732, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente de Assistência à Vida - ABAVI.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente de Assistência à Vida - ABAVI, inscrita no CNPJ nº 08.609.108/0001-98, com sede na Quadra 403 Norte, Alameda 1, Lote 64, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1733, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Fica denominado "EDSON LOPES" o Arquivo Público Municipal de Palmas, criado pela Lei nº 1.010, de 21 de maio de 2001.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "EDSON LOPES" o Arquivo Público Municipal de Palmas, criado pela Lei nº 1.010, de 21 de maio de 2001.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1734, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Declara de Utilidade Pública Municipal a AMASTEF - Associação das Mães do Setor Taquaralto, 5ª Etapa.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação das Mães do Setor Taquaralto, 5ª Etapa, inscrita no CNPJ Nº 11.495.324/0001-64, com sede na Rua 07, Quadra 37, Lote 19, Taquaralto, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

LEI Nº 1735, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Institui o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmas - Comad.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmas - Comad, órgão consultivo e de assessoramento em prol da coordenação da Política Municipal sobre Drogas, com a finalidade de auxiliar o Poder Executivo Municipal na análise, formulação e aplicação da política de prevenção, redução de dano, tratamento, combate ao uso indevido de drogas e apoio aos familiares.

Parágrafo único. O Comad integrar-se-á ao Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, conforme o Decreto Federal nº 5.912, de 27 de setembro de 2006.

**CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA**

Art. 2º Compete ao Comad:

I - acompanhar e desenvolver atividades destinadas às ações de combate, redução de danos, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas e prevenção ao uso indevido de drogas, compatibilizando-o às diretrizes do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas;

II - propor ao Executivo Municipal convênios, parcerias, intercâmbios, acordos, contratos e quaisquer outros ajustes, com organismos institucionais, órgãos ou instituições nacionais e estrangeiras, objetivando o desempenho de suas atribuições;

III - propor, estimular e acompanhar programas e ações de prevenção e redução da demanda do uso indevido de drogas em todas as áreas de atuação municipal;

IV - assessorar o Poder Executivo na definição e execução da política de prevenção, redução de danos, repressão de produção não autorizada e tráfico de drogas, tratamento e recuperação dos dependentes químicos e no apoio aos seus familiares;

V - acompanhar as ações e políticas do Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas - CAPS - AD, redução de danos, tratamento de recuperação de dependentes químicos, apoio a seus familiares e serviços de referência para atendimento;

VI - acompanhar e participar, dentro de sua área de competência, do desenvolvimento de ações de fiscalização e repressão de produção não autorizada e do tráfico de drogas executadas pelo Estado e pela União;

VII - priorizar o atendimento em todas as áreas municipais a crianças e adolescentes com ações que visam à prevenção, redução de danos à saúde e combate ao uso indevido de drogas, em consonância com as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conanda;

VIII - estabelecer ações integradas com todos os grupos, associações, Organização não Governamental - ONGs e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OCIPs, cujo objetivo esteja incluso no inciso I do art 2º desta Lei;

IX - coordenar e integrar as ações do governo municipal nos aspectos relacionados às atividades de prevenção, tratamento, redução de danos à saúde, recuperação ao uso indevido de drogas que causem a dependência, de acordo com o Sisnad;

X - elaborar e alterar seu regimento interno quando necessário;

XI - propor ao Poder Executivo medidas que assegurem o cumprimento desta Lei;

XII - exercer atividades correlatas na área de sua atuação.

**CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º O Comad terá a seguinte composição:

I - Representantes dos Poderes Executivo Municipal, Estadual e Federal indicados pelos titulares dos seguintes órgãos:

- a) Secretaria Municipal da Juventude e Esportes;
- b) Secretaria Municipal da Saúde;
- c) Secretaria Municipal da Educação;
- d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

Trabalho e Emprego;

- f) Fundação Cultural de Palmas;
- g) Guarda Metropolitana do Município de Palmas;
- h) Coordenadoria da Mulher, Direitos Humanos e

Equidade;

- i) Polícia Militar;
- j) Secretaria Estadual de Segurança Pública.

II - Representantes da sociedade organizada indicados pelos titulares das seguintes entidades:

- a) Comunidade Terapêutica Ser Livre;
- b) Fazenda da Esperança;
- c) Conselho Estadual de Políticas sobre Drogas;
- d) Conselho Municipal da Defesa da Criança e do

Adolescente (CMDCA);

- e) União Estadual dos Estudantes do Tocantins (UEE-TO);
- f) União Metropolitana dos Estudantes Secundaristas de

Palmas (UMESP);

- g) Liga Palmense de Futebol Sete - Society.

III - Representantes do Poder Judiciário e Ministério Público Estadual, indicados de acordo com o estabelecido no órgão de origem, podendo ser adotado um critério de delegação.

Art. 4º O Comad terá a seguinte estrutura funcional:

- I - Plenário;
- II - Presidência;
- III - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. A organização do Comad será objeto de Regimento Interno.

§ 1º Ao Plenário compete concretizar os objetivos do Comad.

§ 2º À Presidência compete estimular a ampla participação das instituições e entidades municipais, assim como dos movimentos comunitários organizados, representações das instituições federais e estaduais existentes no Município e entidades religiosas em seus diversos segmentos, dispostas a cooperar com o esforço municipal, podendo, inclusive, firmar convênios e criar subcomissões em distritos e bairros populosos.

§ 3º À Secretaria Executiva compete planejar, supervisionar e coordenar a execução das atividades de apoio técnico e administrativo necessária ao funcionamento do Conselho.

§ 4º O Presidente do Conselho deverá ser designado mediante livre escolha do Chefe do Poder Executivo dentre os conselheiros efetivos.

Art. 5º Os conselheiros terão mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução.

Parágrafo único. A mesa diretora deverá ser eleita de forma paritária entre os membros titulares.

Art. 6º A função de Conselheiro, considerada de relevante serviço público, não será remunerada.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo expedirá certificado atestando o caráter relevante da função de conselheiro.

**CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 7º O Poder Executivo poderá, de acordo com a necessidade, designar servidores da administração municipal para prestar assistência ao Conselho.

Art. 8º As decisões do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas de Palmas serão adotadas como orientação para todos os órgãos do município de Palmas.

Art. 9º O regimento interno será elaborado e aprovado depois de constituído o Comad.

Art. 10. Ficam revogadas as Leis nº 1.120, de 19 de junho de 2002, e a 1.395, de 26 de outubro de 2005.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 143, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Altera o Decreto nº 106, de 23 de outubro de 2009, que regulamenta a Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, que estabelece normas de gestão e aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16601/2010,

DECRETA:

Art. 1º Os Anexos I, II e III do Decreto nº 106, de 23 de outubro de 2009, que regulamenta a Lei nº 1.626, de 12 de agosto de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 21 de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Samuel Braga Bonilha
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I AO DECRETO Nº 143, DE 21 DE JUNHO DE 2010

Programas Finalísticos e de Apoio

3. Unidade de Pronto Atendimento Norte e Sul

| Função | Atuação Profissional |
|--|--|
| 3.4 Técnico em Enfermagem (40 horas) | Assistir o enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; entre outros. |

5. PACS - Programa Agente Comunitário de Saúde

| Função | Atuação Profissional |
|--|--|
| 5.3 Supervisor Geral dos PACS (40 horas) | Realizar e manter atualizado o cadastro das ACS, enfermeiros das equipes do PACS e dos profissionais das equipes da saúde da família e saúde bucal, bem como da população residente na área de abrangência das equipes de saúde nos sistemas nacionais de informação em saúde; manter definição precisa do território de atuação, mapeamento e reconhecimento das áreas adstritas das equipes de saúde; promover e desenvolver diagnósticos, programações e implementações de atividades intersetoriais, visando à integração contínua entre os ACS e profissionais da vigilância em saúde; planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelas ACS a partir da utilização dos dados disponíveis nos sistemas; entre outros. |

6. Apoio de Gestão às ações de saúde

| Função | Atuação Profissional |
|--|--|
| 6.7 Assessoria de Comunicação (40 horas) | Elaborar e divulgar registros fotográficos, artes gráficas de folders, cartazes, panfletos, faixas, atividades estas relacionadas à execução das ações de promoção, proteção e prevenção à saúde; entre outros. |
| 6.8 - Apoio Técnico ao Fundo Municipal de Palmas (40 horas) | Manter os controles necessários à execução orçamentária e financeira do FMS, referentes às obrigações impostas pelos empenhos, liquidações e pagamentos das despesas e dos recebimentos das receitas; controlar as entradas e saídas dos recursos do FMS; exercer controle financeiro dos recursos do FMS, atividades estas relacionadas à execução das ações de promoção, proteção e prevenção à saúde; entre outros. |
| 6.9 Responsável Geral pelo Fundo Municipal de Palmas (40 horas) | Organizar a contabilidade do FMS de modo a permitir o exercício das suas funções de controle prévio, análise dos custos dos serviços, bem como interpretar e analisar os resultados obtidos; realizar as escrituras contábeis de acordo com o Plano de Contas Geral do Município; emitir os relatórios de gestão, compostos dos balancetes mensais de receita e despesas do FMS e demais demonstrativos exigidos pela Administração e pela legislação pertinente; integrar os relatórios e demonstrativos emitidos à Contabilidade |

Geral do Município, fortalecendo as atividades-fins da saúde pública, dentre as quais disponibilização de recursos para aquisições de medicamentos, insumos de enfermagem e odontológicos; entre outros.

7. Vigilância em Saúde

| Função | Atuação Profissional |
|---|---|
| 7.5 Administrativo (40 horas) | Acompanhar mapas imunobiológicos; busca ativa de declarações de óbitos e de nascidos vivos nas unidades de saúde, cartórios existentes e no Instituto Médico Legal; alimentar os sistemas de informações do Ministério da Saúde; entre outros. |
| 7.6 Responsável pela Alimentação dos Sistemas de Saúde (40 horas) | Acompanhar os sistemas de vigilância, monitorar e emitir relatórios; manter atualizado o banco de dados; cumprir os prazos estabelecidos pelo Ministério da Saúde relativos à transmissão de dados dos sistemas de vigilância, a fim de cumprir indicadores pactuados; repassar os dados para os órgãos competentes; entre outros. |
| 7.7 Área Técnica da Vigilância em Saúde (40 horas) | Planejar e coordenar as ações de vigilância; investigar as fichas encaminhadas à vigilância epidemiológica; encaminhar para referência, quando necessário, investigação dos casos; acompanhar normas e fluxos, entre outros; investigar os indicadores epidemiológicos do SISPACTO responsável pela central de imunização; atuar de forma integrada com a Atenção Básica e Especializada a fim de definir ações, de acordo com o cenário epidemiológico nas áreas de: hanseníase, dengue, hepatite e meningite, prevenção das violências, acidentes e promoção da saúde, vigilância por causas externas, vigilância dos óbitos de mulher em idade fértil e materna e vigilância das doenças imunopreveníveis; monitorar, avaliar e propor ações de vigilância em saúde; entre outros. |

11. Assistência Farmacêutica/Auditoria

| Função | Atuação Profissional |
|--|--|
| 11.1 Responsável Técnico Assistência Farmacêutica/Auditoria/ (40 horas) | Planejar, executar e avaliar continuamente cada fase do processo da Assistência Farmacêutica para garantir o cumprimento com qualidade, racionalidade, segurança e eficácia da oferta de medicamentos para a população; propor e implantar políticas de saúde; adequar a legislação vigente relativa à assistência farmacêutica com orientação sobre uso e a posologia, com atendimento humanizado e personalizado ao usuário, assegurando a integralidade da prescrição; permitir a inter-relação, a integração e a complementaridade do controle das ações de saúde, exercendo o autocontrole de suas atividades, de forma preventiva, com a finalidade de evitar a ocorrência de erros, desperdícios ou irregularidades e realizar auditorias programadas e extraordinárias na rede assistencial do SUS, própria, conveniada e contratada, visando à preservação e adequação nos padrões previamente estabelecidos das ações e serviços de saúde; entre outros. |
| 11.2 Farmacêuticos/lotados nas Farmácias Municipais, Farmácia Popular, Unidade de Pronto Atendimento, Centro de Assistência Psicossocial e HENFIL | Programar, orientar, executar e supervisionar a armazenagem e distribuição dos medicamentos de acordo com as necessidades; orientar o usuário sobre os cuidados e guarda dos medicamentos, especialmente os termolábeis e aqueles sob controle especial (psicotrópicos e entorpecentes), acompanhar e avaliar as tarefas do pessoal de apoio, garantir medicamentos seguros, propiciando condições para o desenvolvimento da farmacovigilância e estudos de utilização de medicamentos, manter registros/cadastro de pacientes para promover ações preventivas de identificação de possíveis interações, reações adversas, por meio de análises do perfil dos medicamentos utilizados, entre outros. |

13. Coordenação de Políticas de Saúde - COPS

| Função | Atuação Profissional |
|--|---|
| 13.2 Administrativo (40 horas) | Coletar os dados das unidades de saúde; manter atualizado o cadastro dos usuários que percebem alimentação especial, entre outros. |
| 13.3 Responsável pela Alimentação dos Sistemas de Saúde (40 horas) | Alimentar e acompanhar os sistemas de informações do Ministério da Saúde, quais sejam: SISPRENATAL, SISVAN WEB, SISVAN BOLSA - FAMÍLIA; entre outros. |

15. Coordenadores Unidades de Saúde – Especialidades – Urgência e Emergência

| Função | Atuação Profissional |
|--|---|
| 15.4 Coordenador da Policlínica 108 Sul (40 horas) | Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade; coordenar a equipe na organização dos setores; estabelecer fluxo para os atendimentos de fisioterapia, raio-x, eletroencefalograma; acompanhar as atividades zelando pelo cumprimento de normas e rotinas; entre outros. |

16. Central de Marcação de Consultas

| Função | Atuação Profissional |
|---|--|
| 16.3 Apoio Técnico de Marcação de Exames e Consultas | Administrar e acompanhar o processo de agendamento de consultas e exames; subsidiar o redimensionamento da oferta; propor ações em termos de regulação assistencial, que intermedeiam a demanda dos usuários por serviços de saúde e o acesso a estes; entre outros. |
| 16.4 Supervisor Geral de Marcação de Consultas e Exame | Estabelecer fluxo, planejar, coordenar, adotar protocolos de marcação e liberação de consultas e exames; implementar o sistema de marcação de consultas e exames; avaliar as ações desenvolvidas; tabular os dados coletados das unidades de saúde relativos à área; gerar relatórios; monitorar e resolver problemas relativos à quantidade de consultas e exames marcados. |

ANEXO II AO DECRETO Nº 143, DE 21 DE JUNHO DE 2010

VALORES DE GRATIFICAÇÕES

| Item | Sub-item | Valor (R\$) | Item | Sub-item | Valor (R\$) | Item | Sub-item | Valor (R\$) | Item | Sub-item | Valor (R\$) | Item | Sub-item | Valor (R\$) | Item | Sub-item | Valor (R\$) | Item | Sub-item | Valor (R\$) | | | | | | | | | | |
|------|----------|-------------|------|----------|-------------|------|----------|-------------|------|----------|-------------|------|----------|-------------|------|----------|-------------|------|----------|-------------|----|------|----------|--|--|--|--|--|--|--|
| 3 | 3.4 | 298,00 | 5 | 5.3 | 1.400,00 | 6 | 6.5 | 1.400,00 | 7 | 7.5 | 200,00 | 11 | 11.2 | 300,00 | 13 | 13.1 | 480,00 | 15 | 15.4 | 1.500,00 | 16 | 16.3 | 500,00 | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 6.7 | 500,00 | | 7.6 | 300,00 | | | | | 13.2 | 200,00 | | | | | 16.4 | 1.300,00 | | | | | | | |
| | | | | | | | 6.8 | 786,00 | | 7.7 | 480,00 | | | | | 13.3 | 300,00 | | | | | | | | | | | | | |
| | | | | | | | 6.9 | 2.650,00 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

ANEXO III AO DECRETO Nº 143, DE 21 DE JUNHO DE 2010

VALORES DE PLANTÕES

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

| Cargo | Valor Plantão (12 horas) |
|---------------------------------|--------------------------|
| Médico | 700,00 |
| Enfermeiro | 260,00 |
| Auxiliar/Técnico em Enfermagem | 70,00 |
| Motorista | 70,00 |
| Assistente de Serviços em Saúde | 70,00 |
| Assistente Administrativo | 70,00 |
| Auxiliar de Serviços em Saúde | 50,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 50,00 |

Unidade de Pronto Atendimento

| Cargo | Valor Plantão (12 horas) |
|-----------------------------------|--------------------------|
| Médico | 700,00 |
| Enfermeiro | 260,00 |
| Odontólogo | 260,00 |
| Atendente de Consultório Dentário | 70,00 |
| Auxiliar/Técnico em Enfermagem | 70,00 |
| Motorista | 70,00 |
| Assistente de Serviços em Saúde | 70,00 |
| Assistente Administrativo | 70,00 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 50,00 |
| Auxiliar de Serviços em Saúde | 50,00 |
| Auxiliar Administrativo | 50,00 |
| Técnico Laboratório | 70,00 |

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

Concede pensão por morte na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 212 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas, § 1º do art. 27 e art. 32 da Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte do ex-servidor HUGO DA ROCHA SILVA, matrícula nº 15884, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, no cargo efetivo de Médico, com proventos equivalentes à totalidade dos proventos percebidos pelo segurado

na data anterior à do óbito, conforme termo de Fixação de Proventos nº 14/2010 e Despacho/Previpalmas/GP/nº 043/2010, constante nos autos nº 42884/2009.

§ 1º A pensão será concedida em favor da Maria Gleyd Brito Chianca Silva, esposa do falecido, de forma vitalícia e no percentual de 100% (cem por cento).

§ 2º Os proventos da pensão serão reajustados na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de novembro de 2009, data do óbito.

Palmas, 21 de junho de 2010.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Marly Coutinho Aguiar
Diretora-Presidente do PREVIPALMAS

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

ANTÔNIA XAVIER DE OLIVEIRA, Matrícula 13357, Auxiliar Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, sem ônus para o órgão de origem, no período de 17 de maio a 31 de dezembro de 2010, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e

com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

KEILA MARA VIEIRA REIS, matrícula 15976, Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2010, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

CEDER

ND SILVA LIMA, matrícula 15964, Técnico em Enfermagem, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para a Câmara Municipal de Palmas, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2010, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas físicas e jurídicas.

Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

MANTER

a cessão da servidora ADRIANA MARTINS FERRAZ, matrícula 15908, Fonoaudióloga, integrante do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Governo do Estado do Tocantins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2010, com ônus para o órgão requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas-Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

FRANCILENE PEREIRA FERREIRA, para exercer o cargo de Assistente IV, DAS-8, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data.

Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem o cargo de Assistente IV, DAS-8, no Gabinete do Prefeito, a partir desta data:

JEANE SANTANA ROCHA QUIXABEIRA;
JUCENY DE FREITAS JACINTO DE MELO;
LEIDE DE FÁTIMA ARRUDA;
IVONETE GLÓRIA CARDOSO;
POLIANA DE MORAES BARROS;
JOSÉ ALDO RIBEIRO MARTINS;
CELSO GOULART DA COSTA;
AIRTON DE SOUSA ARAÚJO;
MARIZÉLIA FERNANDES DOS SANTOS.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

MILTON FERREIRA BARROS, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-3.1, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

LORENA GONÇALVES DE SOUSA, para exercer o cargo de Assistente II, DAS-6, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de junho de 2010.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

LUCINEDE PEREIRA BEQUIMAM, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 21 de junho de 2010.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

FABRÍCIO RODRIGUES LIMA, para exercer o cargo de Assistente I, DAS-5, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de junho de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

MANOEL DE JESUS ALMEIDA, para exercer o cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 12 de maio de 2010.

Palmas, aos 17 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DECRETO DE 9 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado

com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

NÚVIO NUNES para exercer a função de Chefe da Divisão de Informação e Pesquisa - FG-4, na Coordenadoria de Planejamento, a partir de 1º de abril de 2010.

Palmas, aos 9 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA, para exercer o cargo de Gerente de Execução Financeira, DAS-3, na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

TATIANE ALVES DA SILVA, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-3.1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 1º de fevereiro de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

MARIA THEREZA DE ALENCAR PARREIRA MALAQUIAS, para exercer o cargo de Diretor de Almoxarifado, DAS-1, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 10 de junho de 2010.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de 8 (oito) meses, o contrato de trabalho da servidora JES-ANNY DA SILVA CUNHA, para exercer o cargo de Arquiteta, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 23 de maio de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

ELZIRA ALVES DA SILVA, matrícula 25323, para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos Pedagógicos – FG-3, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 17 de fevereiro de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2010:

Auxiliar de Serviços Gerais:

LINDONOR CARLOS DA SILVA;
EUNICE MARIA CÂNDIDO GALVÃO;
ROSILDA GONÇALVES AVELINO MARTINS;
ANÁLIA PAULINO PEREIRA.

Motorista:

ROMÁRIO CRUZ DA SILVA.

Assistente Administrativo:

HOZANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.

Professor – PII-20h:

SUELLEN ALVES MAGALHÃES.

Professor – PII-40h:

LANGIMAR RIBEIRO LOPES.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de fevereiro a 30 de junho de 2010:

Professor – PI-40h:

MARIA DE JESUS BEZERRA DA SILVA.

Professor – PII-40h:

MAXWEL MENDES DE ARAÚJO;
ODENICE FERREIRA DE SÁ SOUSA.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público MARCIUS DE MORAES PRETO, para exercer o cargo Professor – PI-40h, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 11 de março a 31 de dezembro de 2010.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público

NAINE APARECIDA FONTES DA CUNHA, para exercer o cargo Assistente Administrativo, na Secretaria Municipal da Educação, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2010.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de ELAINE CRISTINA FERREIRA, constante no Decreto de 3 de maio de 2010, para o cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a contratação de FLAVIO INHAN, constante no Decreto de 19 de abril de 2010, para o cargo de Médico, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

ALTERAR

o contrato de trabalho da servidora JOSENYLDA CALIXTO DE BARROS, matrícula 36593, Médico, quanto a carga horária, de 40h para 20h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir desta data.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe

confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

VICTOR HUGO ARAÚJO E SILVA, para exercer o cargo de Assistente II, DAS-6, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 31 de agosto de 2010:

Assistente de Serviços de Saúde-40h:

34195 – ALEANDRO MOREIRA DAS NEVES;
34201 – CARLA ALVES DE OLIVEIRA;
34192 – CARMEM LUCIA VIANA DA SILVA;
34121 – CÉLIA LAIANA MORAES DA SILVA;
23167 – CLEIDIANE PEREIRA PINTO;
34119 – DANILA BONFIM NERES DE MORAIS;
34103 – DENYSE MOURA DOS SANTOS;
34194 – EDILMA DA SILVA GOULART;
34253 – ELINANGELA RAIMUNDA SILVA HORTEGAL;
34112 – ELIZETE FREIRE CAVALCANTE;
34098 – EVILLY DE CARVALHO GOMES;
34191 – IVANEIDE LOPES CARVALHO;
34124 – IVANILDE ALBURQUERQUE LIMA;
34198 – LEIDIANE DA SILVA PEREIRA;
34251 – LIDIANE LOPES VIEIRA;
25131 – LUCIMAR BARROS DE ALENCAR;
34169 – LUIZA GOMES DE ANDRADE NETA ALVES;
26767 – MANOEL JOSÉ FIORI PAULO;
34353 – MARCELI JAMILI PEIXOTO DE LIMA

RODRIGUES;

34104 – MARCIEL VELOSO LIMA;
34128 – MARIA APARECIDA MARQUES LIMA QUEIROZ;
34088 – NIUVANBERG VIEIRA DA SILVA;
23541 – SILAS MOURA XAVIER DE SÁ;
34081 – SILVANA RESPLANDES NEVES LIMA;
27539 – SIMONE DE SOUSA;
34236 – SIRLEI SOUZA MOREIRA;
34149 – SUELEN YANNE CARNEIRO;
26714 – VANESSA GOMES TEIXEIRA.

Assistente Social-40h:

20379 – ELIZANGELA XAVIER DE OLIVEIRA;
34126 – LUCIANA MENDES DA SILVA.

Enfermeiro-40h:

34188 – ALYNE NUNES MOTA;
18725 – ANTÔNIO EMÍDIO JUNIOR;
34155 – FERNANDO FELIPE MARTINS;
34162 – GISELLY EVE SETTE CINTRA;
34153 – JOYCE VILARINS E SANTOS;
34177 – LUIZA CÂNDIDA OLIVEIRA DE CUBA;
34134 – MADALENA ALVES BARROS;
36303 – SABRINE SILVA MESSIAS;

34165 – THIAGO MACEDO BEDAS;
34252 – VALERIA VIEIRA MARTINS PEREIRA.

Farmacêutico/Bioquímico-40h:

34097 – DANIELA ROCHA RAMOS;
34182 – JOYCE MARA DE SOUSA SANTOS;
34189 – LUCIENNE CALDERARI TELES;
28456 – NUZIA GRAZIELLA AGUIAR REBOUÇAS

NUNES;

34092 – RAFAEL PERES;
34116 – WESLEY BARBOSA DE ABREU;
34091 – YANNA VERAS FONSECA RIBEIRO.

Médico-20h:

36505 – ANTÔNIO GURGEL DO AMARAL JÚNIOR.

Médico-40h:

34217 – SÉRGIO RODRIGO STELLA.

Nutricionista-40h:

34216 – PATRÍCIA SOUSA NEVES;
34115 – POLYANA SELVATICI DA SILVA.

Odontólogo-20h:

34137 – MARCO ANTONIO SANTOS MARTINS.

Odontólogo-40h:

34185 – CRISTIELLE TAVARES DOS SANTOS.

Psicólogo-40h:

34133 – IRACEMA COSTA ALVES DA SILVA;
34215 – LAURIANE DOS SANTOS MOREIRA.

Técnico em Enfermagem-40h:

34183 – AELIVANIA NASCIMENTO ROCHA SILVA;
34102 – AILTA RIBEIRO JORGE;
34196 – ALDENIRA VIEIRA DAMASCENO;
34101 – ALTAIR COELHO DE SOUSA;
34246 – ANA LOURDES FRANCISCA BARBOSA;
65990 – AURIS ÂNGELA MARIA RIBEIRO JORGE;
34173 – CÉLIA MARIA SALES BEZERRA;
34187 – CISLEY FERREIRA BRITO;
34138 – CLEUNICE BISPO DA PAIXÃO;
34099 – DOMINGAS ELIANA CORADO ARAÚJO;
34176 – EDNA ALVES NOGUEIRA;
34139 – ELIANE CHAVES DA LUZ;
28729 – ELOIZIA RIBEIRO DE OLIVEIRA;
27200 – EVA SANTANA DA SILVA PEREIRA;
34254 – IRACI DE ARAÚJO ALVES;
34167 – JOÃO CARLOS ALVES RIBEIRO;
34161 – KARLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA;
34243 – KENNEDY BATISTA SILVA REGO;
34164 – KEZIA DE SOUSA SILVA;
34212 – LOSANGELIS RIBEIRO DE ALMEIDA;
34197 – MARIA DAS GRAÇAS LOPES DA SILVA;
22205 – MARIA DOS ANJOS RIBEIRO DOS REIS;
34226 – MARIA DOS SANTOS CARDOSO DE LIMA;
34152 – MARIA IRANEIDE DOS SANTOS PAULO;
34157 – MARIA LUCILENE PEREIRA EVANGELISTA;
34146 – MARIA MARGARIDA DE PAULO FRASÃO;
34158 – MARIA ROSA SILVA CAMPOS;
23566 – MARIA VALDERICE DE SOUSA CAMPOS;
34151 – MARILENA SOARES CONCEIÇÃO;
28389 – NILTA FERREIRA DOS SANTOS GUEDES;
34242 – ROSALINA RIBEIRO MACHADO;
34147 – SIMONE SANTOS ALCANTARA RIBEIRO;
34168 – SUELI ONORIO DE FARIAS MORENO;
34171 – SUELY MARIA SOUSA OLIVEIRA;
34352 – THATYLEIA LEÃO OLIVEIRA;
34148 – WALDIRENE RODRIGUES SOUZA.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 26 de agosto de 2010:

Auxiliar de Serviços Gerais-40h:

36119 – DARLENE OLIVEIRA DOS;
36116 – FRANCILDETE CARVALHO DO NASCIMENTO;
36118 – LUZINETE OLIVEIRA TARGINO;
36292 – MARIA ANTÔNIA BARROS DE OLIVEIRA;
26452 – RONDILENE BARROS SILVA;
36125 – SIMONE PEREIRA DOS SANTOS.

Técnico em Enfermagem-40h:

36267 – ANTÔNIA DA SILVA SOUSA;
36117 – EDINALVA PEREIRA PUGAS;
36293 – ELISANGELA SOUSA DO NASCIMENTO;
36122 – EUNI JORGE RODRIGUES DA SILVA;
36124 – KETHNA DOS SANTOS BARROS;
36133 – MARCILENE OLIVEIRA DOS SANTOS;
36276 – ROGÉRIA SOARES PIMENTEL LIMA.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho da servidora ELAINE SANTOS DO CARMO, Matrícula 36123, para exercer o cargo de Técnico em Enfermagem, carga horária de 40h, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 27 de agosto de 2010.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, para exercerem os cargos que específica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 24 de agosto de 2010:

Farmacêutico/Bioquímico-40:

36126 – LILIAN MARA MOURA LIMA.

Médico-20h:

36111 – ARTHUR ALVES BORGES DE CARVALHO.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de um ano, o contrato de trabalho do servidor MARCO TÚLIO CHATER VIEGAS, Matrícula 36033, para exercer o cargo de Médico, carga horária de 40h, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 5 de agosto de 2010.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 10 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

CONTRATAR

em caráter especial e de excepcional interesse público os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, carga horária de 40h, na Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de um ano, a partir desta data:

Agente de Limpeza Urbana:
TOLENTINO CAVALCANTE DA SILVA;

Médico:
FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO;
DAYANE FERNANDA DE AMORIM SANTOS;
JOSÉ MARIA CORREA DE MELO;
PAULO IURE FERREIRA ALENCAR;

Auxiliar de Consultório Dentário:
ELAINE MORAES AGUIAR;
VALÉRIA XAVIER MENDES;
TAYLANA MICHELE DA SILVA SOUSA.

Palmas, aos 10 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

DEUSVALDO CRAVEIRO PEREIRA, para exercer o cargo de Assistente II, DAS-6, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de junho de 2010.

Palmas, aos 16 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E HABITAÇÃO

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e VI, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, e a Lei nº 871, de 1º de março de 2000, resolve

PRORROGAR

pelo período de 1 (um) ano, o contrato de trabalho do servidor RAIMUNDO NONATO SOARES, para exercer o cargo de Auxiliar de Paisagismo e Arborização, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 1º de julho de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 1º de maio de 2010:

Gerente de Parques Ambientais – DAS-3:
VALDENOR RODRIGUES LISBOA.

Assistente II – DAS-6:
RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

RONNHGLEY DA SILVA PINHO, para exercer o cargo de Gerente de Gestão e Finanças Setorial, DAS-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação,

a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

EDIMARA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 25400, para exercer a função de Chefe da Divisão de Análise de Projetos - FG-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 7 de maio de 2010.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

ALINE CARLOS RIBEIRO, para exercer o cargo de Gerente de Análise e Projetos, DAS-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 25 de maio de 2010.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 11 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com as Leis nºs 1599, de 30 de janeiro de 2009 e 1708, de 9 de abril de 2010, e ainda com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

TÂNIA GLAYS DE ARAÚJO RODRIGUES RAMOS, matrícula 30176, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão do Programa Minha Casa Minha Vida – FG-4, na Coordenadoria de Habitação, a partir de 5 de junho de 2010.

Palmas, aos 11 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E EMPREGO

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a nomeação de DANIELLA BORGES DO NASCIMENTO, constante no Decreto de 17 de março de 2010, para o cargo de Assessor Técnico III, DAS-4, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

REVOGAR

a prorrogação do contrato de trabalho dos servidores adiante relacionados, constante no Decreto de 28 de janeiro de 2010, para os cargos que especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego:

Educador Social:

RICARDO DE SOUZA DE BRITO.

Psicólogo:

JUCIARA CRISTINA TEIXEIRA.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

ANTONIO QUEIROZ BENIGNO FILHO, para exercer o cargo de Gerente de Prestação de Serviços, DAS-3, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº

84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

MANOEL ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Assessor Técnico II, DAS-3.1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 8 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

MARCILON MARTINS DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

os adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 11 de junho de 2010:

Diretor de Proteção Especial – DAS-1:
ELIZIANA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES.

Assessor Especial – DAS-1.1:
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS.

Gerente de Recursos Humanos – DAS-3:
ANA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA MARINHO.

Assistente II – DAS-6:
THIAGO JOSÉ VIEIRA.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

DECRETO DE 14 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

RUTH COSTA BRUNES FEITOSA, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, DAS-4, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 12 de maio de 2010.

Palmas, aos 14 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009 e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

DESIGNAR

NEURILENE DAS MERCÊS LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 13814, para exercer a função de Chefe da Divisão de Cadastro Patrimonial - FG-4, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 19 de maio de 2010.

Palmas, aos 26 dias do mês de maio de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

AGÊNCIA DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE

DECRETO DE 21 DE JUNHO DE 2010

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1599, de 30 de janeiro de 2009, e com o Decreto nº 84, de 20 de abril de 2009, resolve

NOMEAR

CAROLINE COLOMBO DOS SANTOS, para exercer o cargo de Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento, DAS-1, na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, aos 21 dias do mês de junho de 2010, 22º ano da criação de Palmas.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 231, de 8 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

DIEGO AUGUSTO DE SOUZA HONÓRIO, matrícula 24293, do cargo de Gerente de Prestação de Serviços, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, 8 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 232, de 8 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

MARCILON MARTINS DOS SANTOS, do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, 8 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 233, de 8 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

MARIA DE FÁTIMA SOUZA, do cargo de Chefe de Gabinete, DAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, 8 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 234, de 8 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

MILTON FERREIRA BARROS, do cargo de Assessor

Técnico II, DAS-3.1, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, 8 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 235, de 8 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

MANOEL ALVES DOS SANTOS, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-3.1, lotado na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 31 de maio de 2010.

Palmas, 8 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 245, de 8 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

ERIC PRADO DA SILVA SANTOS, matrícula 33209, do cargo de Assistente II, DAS-6, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, 8 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 272, de 11 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

LILIANY NOGUEIRA BRAGA COSTA, do cargo de Assessor Técnico II, DAS-3.1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, 11 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 273, de 14 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

MARIA THEREZA DE ALENCAR PARREIRA MALAQUIAS, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

Palmas, 14 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 274, de 14 de junho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 11 de junho de 2010:

Diretor de Proteção Especial – DAS-1:
MARIA DE FÁTIMA VIEIRA REIS.

Assessor Especial – DAS-1.1:
SUELY SANTOS DE SOUZA AGUIAR.

Gerente Recursos Humanos – DAS-3:
ELIZIANA FERREIRA DOS SANTOS GUIMARÃES.

Assistente II – DAS-6:
TEREZINHA DE JESUS OLIVEIRA CARDOSO.

Palmas, 14 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 275, de 14 de junho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RESCINDIR

o contrato de trabalho do servidor THIAGO JOSÉ VIEIRA, matrícula 34086, do cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego, a partir de 11 de junho de 2010.

Palmas, 14 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 277, de 14 de junho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 25 de maio de 2010, quanto ao nome e data, **onde se lê** WDSOON LUIS AIRES ALVES, a partir desta data, **leia-se** WDISON LUIS AIRES ALVES, a partir de 1º de maio de 2010, cargo de Assistente IV, DAS-8, com lotação na Secretaria Municipal de Governo.

Palmas, 14 de junho de 2010.

PORTARIA/SEGOV/Nº 278, de 14 de junho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

CAMILLA DE SOUSA MODESTO, do cargo de Assessor Técnico I, DAS-2, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 21 de junho de 2010.

Palmas, 14 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 279, de 14 de junho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

MICHELLE CHRISTINA LIMA PONTES, do cargo de Assistente II, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 10 de junho de 2010.

Palmas, 14 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 280, de 16 de junho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

SORAYA ISABEL GARCIA DO CARMO, matrícula 34885, do cargo de Assistente II, DAS-6, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 2 de junho de 2010.

Palmas, 16 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 281, de 17 de junho de 2010

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

LUZIRENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, do cargo de Assistente I, DAS-5, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a partir de 16 de junho de 2010.

Palmas, 17 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 282, de 17 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

RETIFICAR

o Decreto de 24 de maio de 2010, referente a cessão da servidora ALDENIRA FREITAS CAMPOS GOMES, Enfermeira, matrícula 33007, para o Governo do Estado do Tocantins, quanto a data, **onde se lê** no período de 14 de maio a 31 de dezembro de 2010, **leia-se** no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2010.

Palmas, 17 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 283, de 21 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

FELIPE ROCHA MARTINS, do cargo de Assistente I, DAS-5, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, 21 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 284, de 21 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR

os adiante relacionados, dos cargos que especifica, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 1º de maio de 2010:

Gerente de Parques Ambientais – DAS-3:
RAIMUNDO SILVA DE OLIVEIRA.

Assistente II – DAS-6:
VALDENOR RODRIGUES LISBOA.

Palmas, 21 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 285, de 21 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

EXONERAR, a pedido,

ROBSON ALVES SANTOS, do cargo de Gerente de

Gestão e Finanças Setorial, DAS-3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, a partir de 1º de junho de 2010.

Palmas, 21 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

PORTARIA/SEGOV/Nº 286, de 21 de junho de 2010

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o Decreto nº 060, de 11 de março de 2009, resolve

DISPENSAR

EDIMARA PEREIRA RODRIGUES, matrícula 25400, da função de Chefe da Divisão de Cadastro - FG-3, lotada na Coordenadoria de Habitação, a partir de 7 de maio de 2010.

Palmas, 21 de junho de 2010.

Ivory de Lira Aguiar Cunha
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 080/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 080/2010, do processo 13548/2010, de interesse da Guarda Metropolitana de Palmas, da ERRATA no Aviso do Resultado do Pregão, para onde se lê: "Extrato de Ata de Registro de Preço nº 080/2010", leia-se: "Aviso do Resultado do Pregão Presencial nº 080/2010", publicado no DOM nº 56 página nº 06 no dia 15/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, ou pelos fones (63) 2111-8035.

Palmas, 21 de junho de 2010.

Ranufu do Espírito Santo
Pregoeiro

**ERRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 091/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 091/2010, do processo 11264/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, da ERRATA no Aviso do Resultado do Pregão, para onde se lê: "Extrato de Ata de Registro de Preço nº 091/2010", leia-se: "Aviso do Resultado do Pregão Presencial nº 091/2010", publicado no DOM nº 59 página nº 01 no dia 18/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, ou pelos fones (63) 2111-8035.

Palmas, 21 de junho de 2010.

Ranufu do Espírito Santo
Pregoeiro

**AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 076/2010**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Coordenadoria Geral de Licitação, comunica aos interessados do Pregão Presencial para Registro de Preço Nº. 076/2010, do processo 9401/2010, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, da RETIFICAÇÃO no Aviso do Extrato de Ata de Registro de Preço, para onde se lê: "Aquisição de Peças para Reposição de Manutenção dos veículos desta unidade Gestora", leia-se: "Contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break – lanche", publicado no DOM nº 57 página nº 02 no dia 16/06/2010. Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria Geral de Licitação, localizada na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Conj. 01, Lts. 08/09, ou pelos fones (63) 2111-8035.

Palmas, 21 de junho de 2010.

Joelma Gorete C. de Oliveira
Pregoeira

**Secretaria Municipal de
Finanças**

Portaria Nº085 /2010-GAB/SEFIN

DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DE OFÍCIO DE CONTRIBUINTES NÃO LOCALIZADOS NO DOMICÍLIO FISCAL E ADOTADA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETARIO DE FINACIAS, no uso de suas atribuições de ofício, tendo em vista o disposto no inciso I do artigo 53 do decreto nº 285, de 27 de dezembro de 2006, e

Considerando que os contribuintes não foram localizados no domicílio fiscal indicado no respectivo Formulário de informações cadastrais – FIC

Considerando, ainda, que a manutenção das inscrições em aberto acarretará o lançamento de débitos, embora os contribuintes não comprovadamente exercendo as atividades,

RESOLVE:

Art 1º Ficam suspensos de ofício as inscrições do cadastro de atividades Econômico – sociais dos contribuintes abaixo identificados:

| CPF/CNPJ | NOME | INSCRIÇÃO | CCP |
|--------------------|---|-----------|--------|
| 05.368.211/0001-03 | WORLD SYSTEM SOLUTION LTDA EPP | 210670 | 124038 |
| 10.732.140/0001-08 | NUVOLS CONSULT EM TECN DA INFORM LTDA | 215589 | 127509 |
| 25.063.306/0001-18 | SIND DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL TO | 189804 | 90775 |
| 07.507.549/0001-16 | OFICINA MECANICA AUTO CENTER MUNDIAL LTDA | 170985 | 105424 |
| 03.053.038/0001-10 | CONSTRUTORA MARCONI LTDA | 70317 | 40091 |
| 05.860.004/0001-63 | SILVEIRA COM DE APARELHOS CELULARES LTDA ME | 141690 | 95981 |
| 09.593.929/0001-46 | BO VITA COSMÉTICOS LTDA ME | 207691 | 122651 |
| 09.019.706/0001-70 | SABOR E AROMA RESTAURANTE LTDA | 199613 | 118519 |
| 08.317.784/0001-98 | T V ATHAYDE | 183989 | 112567 |
| 06.209.798/0001-62 | BOI GORDO COM DE PROD ALIMENTÍCIOS LTDA | 147850 | 98186 |
| 09.456.911/0001-00 | CAFÉ COM FIME PRODUCOES LTDA | 205745 | 121419 |
| 07.906.738/0001-72 | M P FONTOURA PUBLICIDADE | 176699 | 109870 |
| 09.512.854/0001-21 | ALFA MEDIC REPRESENTAÇÕES LTDA | 205699 | 121869 |
| 05.030.354/0001-00 | MORAIS & TAVARES LTDA ME | 172057 | 114931 |
| 10.796.335/0001-11 | GRSS LTDA | 218847 | 128031 |
| 10.145.383/000140 | CAMPELO E BARROS LTDA | 217689 | 127796 |
| 10.265.902/0001-03 | BORGES & ANTUNES LTDA | 211168 | 124101 |
| 10.240.121/0001-64 | BRAMBILLA & CIA LTDA ME | 208035 | 123695 |
| 10.520.421/0001-05 | PLAY FRALDAS COM DE FRALDAS E ART INF LTDA | 510190 | 126268 |
| 09.004.304/0001-00 | K R COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA | 197793 | 117617 |
| 04.005.483/0001-78 | JACOME & FERNANDES LTDA | 203084 | 120043 |
| 04.588.857/0001-25 | CONSTRUTORA RIOGLORIA LTDA | 105481 | 82955 |
| 06.894.423/0001-89 | ANDRESSA A ZULLI | 156019 | 99594 |
| 10.550.311/0001-88 | PRIME UNIFORMES E ACESSORIA LTDA | 510106 | 126415 |
| 09.345.624/0001-15 | MUNDO GOSPEL COM DE PROD EVANGÉLICOS LTDA | 203858 | 120965 |
| 10.413.412/0001-07 | M & INDÚSTRIA E COM DE GESSO LTDA | 513148 | 125180 |
| 09.559.516/0001-45 | CIMENTO COIMBRA LTDA | 207578 | 122604 |
| 10.368.327/0001-74 | R C J I EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA | 510491 | 125493 |
| 07.661.786/0001-37 | LEILA GONÇALVES MOREIRA ME | 175161 | 110616 |
| 10.525.071/0001-61 | CAFÉ BEM CASADO LTDA ME | 213349 | 126594 |
| 09.640.135/0001-96 | M R DIAS SILVA & CIA LTDA | 208248 | 122909 |
| 11.273.970/0001-87 | FRASSETTO & SOARES LTDA | 229016 | 131459 |
| 10.552.774/0001-89 | KURINGA DISTRIBUIDORA DE CALÇADOS LTDA ME | 510785 | 126267 |
| 10.838.251/0001-01 | L R COM DE TINTAS LTDA | 2263940 | 130318 |
| 10.527.629/0001-48 | ARTEFACTO ASSOC ART TRAB EMP FORM ART CULT | 510300 | 126321 |
| 11.160.893/0001-59 | A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA | 228389 | 131171 |
| 11.208.710/0001-17 | PORTLETON SILVA LTDA ME | 223297 | 131172 |
| 07.877.548/0001-63 | DIAS & ALMEIDA LTDA | 202088 | 112211 |
| 09.358.931/0001-30 | GREENLEAF AGROPECUÁRIA LTDA | 204439 | 120765 |
| 09.640.816/0001-54 | C N COM E REPRESENTAÇÕES LTDA | 195618 | 122986 |
| 08.738.595/0001-99 | COMISSAO REGIONAL PROVISORIA DO PR NO TOC | 207268 | 122467 |
| 02.994.766/0001-64 | ASS DOS PORTAD DE DEFIC FISICA DO EST DO TO | 182885 | 112182 |
| 07.961.186/0001-94 | J F DE MORAES | 182869 | 112080 |
| 079.860.802-30 | WELLINGTON SANTOS DO COUITO | 211571 | 122926 |
| 07.841.673/0001-13 | AGROMIL EMPREENDIMENTOS AGROP LTDA ME | 173614 | 109296 |
| 07.408.697/0001-83 | I A DE MELO | 191850 | 111234 |
| 09.667.030/0001-20 | EMEC PROJETOS E CONST METALICAS LTDA | 209376 | 123419 |
| 07.984.391/0001-75 | M D S LEITE & CIA LTDA | 175234 | 110536 |
| 07.986.988/0001-59 | RV COM VAREJ DE EQUIP DE INF ACESS LTDA | 175307 | 110570 |
| 07.144.266/0001-57 | LARA & GONÇALVES LTDA ME | 157937 | 100935 |

| | | | |
|--------------------|--|--------|--------|
| 10.253.705/0001-74 | PEIXOTO & DAHER LTDA | 210161 | 123737 |
| 10.260.217/0001-94 | C V MOLINA | 210887 | 124030 |
| 10.699.566/0001-79 | N B C LTDA | 213560 | 126710 |
| 08.855.914/0001-46 | JESA COM DE MAT PARA CONST LTDA | 197955 | 117715 |
| 11.245.616/0001-49 | I G FERREIRA E CIA LTDA ME | 223719 | 131655 |
| 07.564.209/0001-27 | MORENO E PAIVA LTDA ME | 179361 | 106322 |
| 16.041.592/0005-38 | EMTRAM EMP DE TRANSP MACAUBENSE LTDA | 84999 | 78329 |
| 06.093.784/0001-26 | CONSTRUTORA INFARE LTDA | 143863 | 97269 |
| 04.158.844/0001-16 | GRAFICA CROMUS LTDA ME | 151475 | 98894 |
| 11.386.079/0001-57 | FATUR MED LTDA | 230883 | 132322 |
| 07.361.698/0001-10 | SOILA BORGES ESPERANDINE OLIVEIRA | 231916 | 133156 |
| 11.455.373/0001-73 | DERVAL COM E REPRESENTAÇÕES DE CONS LTDA | 232025 | 133204 |
| 11.111.601/0001-98 | STALIM & OLIVEIRA LTDA ME | 234043 | 135353 |
| 01.133.710/0001-52 | ORDEM DOS MINISTROS DO EVANGELHO DE PALMAS | 184080 | 107063 |
| 03.417.122/0001-76 | CASTRO CORDEIRO ARAUJO ESP SANT VER LTDA | 104051 | 82821 |
| 06.894.108/0001-51 | MUNDIAL COMERCIO DE FILTROS LTDA ME | 152978 | 95309 |
| 05.394.462/0001-30 | ETCA ENGENHARIA LTDA | 159794 | 101311 |
| 04.227.343/0001-44 | LABORATORIO MEDICO ARAGUAIA LTDA | 102563 | 82422 |
| 10.275.977/0001-75 | FABIANA DE ALMEIDA NEVES | 210625 | 123841 |

Art 2º A presente suspensão de ofício poderá ser revogada a qualquer tempo, em ato próprio da gerencia de Informações Econômico-fiscais, assim que houver a regularização do domicílio fiscal por parte dos contribuintes indicados.

Art 3º Esta presente entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretario de Finanças, em 06 do mês de maio de 2010.

Adjair de Lima e Silva
Secretario

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Gerência de Dívida Ativa da Secretaria de Finanças do Município de Palmas-To CONVOCA os contribuintes inscritos como Profissionais Autônomos no Cadastro de Atividades Econômico-Sociais deste Município, abaixo especificados, a comparecerem em uma das Agências de Rendas da Prefeitura para regularização dos débitos relativos ao Imposto Sobre Serviços-ISS, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação. Após este prazo, serão adotadas as providências necessárias para EXECUÇÃO JUDICIAL dos devedores. O comparecimento poderá ser na Agência de Rendas da SEFIN sito à 402 Sul, Conj. 01, lotes. 08/09 ou Agência de Rendas do Shopping da Cidadania em Taquaralto.

| NOME | C.P.F. |
|----------------------------------|----------------|
| ERIDAN FERREIRA PASSOS | 803.492.851-87 |
| JOACIR DE SOUSA MENDANHA | 002.046.681-15 |
| WAGNER COSTA RESENDE FILHO | 006.412.466-50 |
| ADRIANO CESAR BARBOSA PAREDES | 007.534.574-90 |
| LOURIVAL ROTANDONE DE ALMEIDA | 052.332.911-34 |
| JOÃO ALVES DOS SANTOS | 055.621.981-34 |
| RAIMUNDO NONATO PARENTE DE SOUSA | 056.123.301-20 |
| PAULO GOMES | 068.423.801-20 |
| PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA | 070.654.828-04 |
| FRACAILDE ANTONIO G. DOS SANTOS | 071.277.718-04 |
| JOÃO ANTERO DE SOUSA | 078.487.813-72 |
| EVANDRO PINTO VALENTE | 087.513.826-87 |
| ENERINA ALVES DE ALMEIDA | 093.685.151-15 |
| FERNANDO HELAL CALESTINI | 103.184.248-54 |
| MARIA DE FATIMA DE SOUSA | 129.231.921-68 |
| LUIS LIMA MATOS | 130.159.401-63 |
| JURANDIR MARTINS ROSA | 133.943.121-15 |
| CICERO PEREIRA DE SOUZA | 134.398.201-49 |
| EDUARDO DA SILVA PINHEIRO | 176.266.099-72 |
| CELIO RICARDO HUNGRIA CECCI | 196.556.818-15 |
| GERALDO AUGUSTO DO NASCIMENTO | 197.653.981-15 |
| PAULO ROBERTO RISUENHO | 201.144.869-72 |
| JOSE ANTÔNIO APOLINARIO | 243.969.152-68 |
| RENATA CRISTINA LAGE SOUZA | 254.595.975-87 |
| MARCONE ALVES TEIXEIRA | 276.655.001-10 |
| JOSE CARLOS DE CARVALHO | 287.747.286-87 |
| ANTONIO RODRIGUES LOPES | 292.019.501-87 |
| MERCINA RODRIGUES DE OLIVEIRA | 294.944.781-34 |
| JOÃO RACY NETO | 295.782.991-68 |
| JOÃO RACY NETO | 295.782.991-68 |
| CARLOS ADALBERTO MENDES | 310.820.841-15 |
| ANA AMELIA S. OLIVEIRA MOREIRA | 310.904.431-53 |
| JADSON ARAUJO MARTINS | 330.555.211-53 |
| IVORY DE LIMA AGUIAR CUNHA | 333.183.441-68 |
| JOSE RIBAMAR DE JESUS SILVA | 345.147.083-72 |
| RAUI JORGE DA COSTA NETO | 347.613.225-00 |
| CLAUDIA BUENO XAVIER | 355.338.701-72 |
| MARIA DE JESUS ALVES MOREIRA | 364.846.281-49 |
| FRANCISCO VANDUI LIRA | 365.013.281-87 |
| JOÃO FRANCISCO DOS SANTOS | 382.113.001-68 |
| WILLEN JALES E SILVA | 413.923.791-04 |
| ANTONIO PEREIRA DANTAS | 419.590.271-15 |

| | |
|---------------------------------------|----------------|
| PEDRO LOPES DA SILVA FILHO | 440.158.871-15 |
| RAIMUNDO NONATO SILVA DE ALMEIDA | 451.474.851-04 |
| JOSE NILSON ROCHA | 462.515.451-00 |
| VERENISA PEREIRA DE JESUS | 479.682.061-20 |
| JOSE DE FREITAS MARTINS JUNIOR | 517.227.801-00 |
| ILTON MELO RODRIGUES | 557.326.908-91 |
| CLOVIS HIGINO MARQUES | 562.580.036-72 |
| EVERALDO DE SOUZA | 566.894.891-91 |
| JOSE SANTANA ALVES DE SOUSA | 576.148.491-91 |
| MARCAL GOMES DA SILVA | 591.460.601-20 |
| JOCIVON DIAS AIRES | 618.810.901-91 |
| MARILENE CAVALCANTE COSTA | 663.322.221-15 |
| MARIA GORETE LUCIANO PESSOA DE ARAGÃO | 764.880.201-53 |
| JOSE SALES DA SILVA | 777.339.911-53 |
| JOSE JACOB DE SOUSA | 785.684.981-91 |
| RONALDO EURIPIDES NASCIMENTO | 815.067.167-68 |
| ANDREA DE BRITO SILVA | 823.105.051-53 |
| ALEXANDRE VALENTINO DA SILVA PERES | 823.636.141-87 |
| KLEVERSON WESSEL DE OLIVEIRA | 823.967.101-25 |
| ELLEN LIDIA RIBEIRO DE SOUZA | 828.209.371-87 |
| LUIS JOSE DA SILVA | 838.919.191-15 |
| POLIANA DE SOUZA FERREIRA | 843.668.261-00 |
| FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA | 868.301.631-53 |
| SUELENE GONÇALVES DOS SANTOS | 889.390.491-87 |
| FERNANDA BORGES DA FONSECA | 899.728.057-00 |
| JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO | 923.162.471-72 |
| LUIS ALBERTO ALVES OLIVEIRA | 944.772.131-15 |

Palmas, 10 de junho de 2010.

Marcos André Santos Freitas
Coordenador de Cobrança Amigável

Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2010

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro da Unidade de Execução Municipal UEM/PNAFM, torna público que fará realizar às 09h (horário de Brasília) do dia 05 de julho de 2010, no sítio www.cidadecompras.com.br, o Pregão Eletrônico nº 047/2010, do tipo MENOR PREÇO, visando a aquisição de veículo de passeio 1.0, conforme especificação do edital, processo nº 17.498/2010, de interesse da Secretaria Planejamento e Gestão. O Edital poderá ser retirado no sítio www.cidadecompras.com.br e/ou examinado pelos interessados na Comissão Especial de Licitação, localizada a 1212 Sul Av. LO-27 esq. c/ NS-10 Palmas-TO, CEP 77.024-540 (antiga AGESP), a partir desta data, em horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone (63) 3218-5383 ou email cel.seinf@palmas.to.gov.br. Licitação republicada.

Palmas, 21 de junho de 2010.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Pregoeiro responsável, torna público que o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 029-PE/INFRA, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 47, de 1 de junho de 2010, pág 4, fica acrescido dos seguintes itens da empresa Adriano M de Lima:

| Item | Unid | Qtd | Descrição | Marca | Valor R\$ |
|------|------|-------|--|----------|-----------|
| 62 | UN | 400 | Baldes p/ concreto em ferro c/ capacidade p/ 10 litros | ECOFER | 6,30 |
| 65 | UN | 300 | Carrinho de mão c/ capacidade p/ 85 litros # 20mm | FISCHER | 113,10 |
| 69 | UN | 200 | Disco debaste 7x1/4x3/8" | ICAPER | 3,23 |
| 70 | UN | 200 | Disco de corte 2T 12x1/4x3/8" | ICAPER | 4,90 |
| 71 | KG | 300 | Prego c/ cab. 15x15 | GERDAU | 4,57 |
| 72 | M | 10000 | Fio flexível 2,50 mm | COORFIO | 0,39 |
| 73 | M | 10000 | Fio flexível 4,00 mm | COORFIO | 0,71 |
| 74 | M | 250 | Adesivo p/ PVC rígido 75G | BRASFORT | 1,60 |
| 75 | M | 250 | Fita veda rosca 18x10m | DERCOLUX | 0,45 |
| 76 | UN | 100 | Serra circular 250mm x 48 Dent. | SATURNO | 59,70 |
| 82 | M | 500 | Fita isolante 20m | DECOLUX | 1,35 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS – Capital do Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês junho de 2010.

João Marciano Júnior
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas-TO, através do Secretário Municipal da Educação e Cultura, torna público que na Portaria/GAB/SEMEC n.º 131 – de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial n.º: 56, de 15 de junho de 2010, pág. 07.

Onde se lê:

| N.º de Ordem | ESCOLA | Nº DO PROCESSO | VALOR A SER REPASSADO |
|--------------|---|----------------|-----------------------|
| 1 | ACE- Escola Municipal Crispim Pereira Alencar | 7905/2010 | R\$ 36.761,23 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 36.761,23 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 4.4.50.42 Fonte: 003040361 Ficha: 1850

Leia-se:

| N.º de Ordem | ESCOLA | Nº DO PROCESSO | VALOR A SER REPASSADO |
|--------------|--|----------------|-----------------------|
| 1 | ACE- Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade | 130812010 | R\$ 84.451,97 |
| VALOR TOTAL | | | R\$ 84.451,97 |

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 4.4.50.42 e 33.50.43 Fonte: 003040361 Ficha: 1850, 288.

Secretaria Municipal da Educação, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e dez.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação.

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 03 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 228/2008

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS
LOCADORA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S/A.
OBJETO: Fornecimento de oxigênio medial, nas condições e especificações expressas no Processo n.º 38.010/2007
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação contratual por 01 (um) ano a partir de seu vencimento..
BASE LEGAL: Processo nº 38.010/2007, nos termos da Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 AO CONTRATO Nº. 430/2009

ESPÉCIE: CONTRATO.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PALMAS / SEMUS
LOCADORA: E.M.DE OLIVEIRA RESTAURANTE.
OBJETO: Fornecimento de refeições tipo self service aos servidores plantonistas do SAMU, observadas as condições e especificações expressas no Processo n.º 18.731/2009.
ADITAMENTO: Acréscimo de R\$ 59.635,12 (cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais, doze centavos) ao valor inicial do contrato.
RECURSOS: Órgão: 03, Unidade: 3200, Funcional: 10.302.0061-2.521, Natureza Despesa: 33.90.39, Vínculo: 042000199
BASE LEGAL: Processo nº 18.731/2009, nos termos do art. 65, I, "b," da Lei 8.666/93.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação

EDTAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Impugnação Fiscal - JIF, lotada na estrutura organizacional da Diretoria de Meio Ambiente, com base no Artigo

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

122, inciso III da Lei Municipal 1011/2001, INTIMA os autuados abaixo relacionado, para tomar ciência da decisão proferida no processo em epígrafe, devendo os mesmos procurar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Habitação, localizado na Av. Teotônio Segurado, 402 Sul, Área Verde – Telefone (0xx63) 3218-5476 - CEP 77.021- 622 – Palmas/TO, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena da mesma ser encaminhada para a Dívida Ativa do Município.

| Razão Social | CNPJ/CPF | Autos de Infração |
|------------------------|--------------------|-------------------|
| Sabino Fernandes Brito | 623.441.451-68 | 066 |
| Supermercado Caçulinha | 03.222.664/0001-93 | 308 |

Palmas 18 de maio de 2010

Sandra Regina Sonoda
Presidente

DECLARAÇÃO 17/2010

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, e Habitação representada neste ato pela Diretora de Meio Ambiente Sandra Regina Sonoda, declara para os devidos fins, que as obras do prédio da futura sede da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, localizada na Quadra AASE 50 B, Avenida Teotônio Segurado, Loteamento Palmas, 01ª Etapa fase II, não é passível de licenciamento ambiental conforme consta na Lei Municipal do Meio Ambiente (Lei nº. 1011 de 04 de julho de 2001, regulamentada pelo Decreto nº.244 de 05 de março de 2002) e não infringe nenhuma norma ou padrão legalmente exigido estando em conformidade com as diretrizes ambientais adotadas por este Município.

Palmas, 24 de maio de 2010.

Sandra Regina Sonoda
Diretora de Meio ambiente.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS CONTATOS

www.palmas.to.gov.br/diariooficial

diariooficial@palmas.to.gov.br

(63) 2111-2507

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL

Paço Municipal - 502 Sul
CEP 77001-900 / Palmas – TO